



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

PROTOCOLO N.º 21.692.780-0

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2-13);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 20-37);
- 3) Termo de Referência (fls. 46-68);
- 4) Pesquisa de preços (fls. 74; 89-93);
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 94-96);
- 6) Parecer Jurídico (fls. 100-106);
- 7) Decisão de mérito (fls. 108-115);
- 8) Termo de dispensa (fl.116).



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1) Solicitação de contratação e justificativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Departamento de Infraestrutura e Materiais- DIM	MATRÍCULA:
EMAIL: dim@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7309

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA
Ausência de calçamento e muro divisor ao entorno do imóvel cedido à DPE no Complexo Penitenciário de Piraquara. Forro externo do imóvel danificado pela ocorrência de ventos fortes.

3. MOTIVAÇÃO
Necessidade de melhorias/adequações estruturais da área externa do imóvel cedido à DPE no Complexo Penitenciário de Piraquara.

4. RESULTADOS ESPERADOS
- Aquisição dos materiais para execução de muro em blocos de concreto, pavimentação e reparo de forro na sede da DPE/PR localizada no complexo penitenciário de Piraquara – DEPEN, materiais estes a serem disponibilizados para a zeladoria do complexo penitenciário, responsável pela disponibilização da mão de obra e execução das melhorias, conforme e-mail anexo. Execução de muro com blocos de concreto na região dos fundos e lateral do imóvel para melhor delimitação do local e segurança do imóvel. -Pavimentação do terreno no entorno do imóvel. -Reparo de área de forro na região externa frontal do imóvel.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Fornecimento de materiais nas quantidades das demandas existentes na sede da DPE/PR localizada no DEPEN. Anuência do DEPEN para fornecimento da mão de obra para execução da obra
METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Para quantificação da demanda adotou-se o levantamento de informações e medidas através de projeto executivo de arquitetura e conferência de medidas <i>in loco</i> .
LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA: Contratações similares: -Ministério Público do Paraná – MPPR – Pregão Eletrônico nº 47/2023;

Exemplo dos materiais:

- Blocos de concreto: [Bloco de concreto 14x19x39 com fundo \(ducacec.com.br\)](http://ducacec.com.br);
- Pavimento intertravado: [Paver Piso Intertravado 10cm - CALIMIX PAVERS](#)
- Treliça H8: [Treliça H8 Pesada - 8cmx6m. Pagto até 12x. Entrega Rápida. \(cooperaco.com\)](http://cooperaco.com)
- Cimento: [Cimento Todas As Obras 50kg - Votorantim | C&C \(cec.com.br\)](http://cec.com.br)
- Cal hidratada - [Cal hidratada Votorantim Itaú 20KG mais barato só na Telhanorte!](#)
- Pó de pedra: [Pó de Pedra - MTR Materiais de Construção \(materiaismtr.com.br\)](http://materiaismtr.com.br)
- Forro de PVC: [Forro PVC Semita Frisado Branco Gelo 8mm 10cm 6m \(queroquero.com.br\)](http://queroquero.com.br)

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):
Planilha orçamentária estimativa.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO*

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL +BDI (R\$):
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	1.200	R\$ 2,77/Unid	R\$ 4.019,71
TRELIÇA H8 COM 6 METROS	15	R\$ 45,20/Unid	R\$ 819,91
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	5	R\$ 120,00/M ³	R\$ 725,58
PO DE PEDRA	15	R\$ 62,01/M ³	R\$ 1.124,83
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	1500	R\$ 0,66/Kg	R\$ 1.197,21
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	400	R\$ 0,82/Kg	R\$ 396,65
FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	5	R\$ 35,00/M ²	R\$ 211,63
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	12	R\$ 6,51/M	R\$ 94,47
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	60	R\$ 56,59/M ²	R\$ 4.106,06
TOTAL			R\$ 12.696,04

Obs: Tabela SINAPI, data-base 12/2023. Adotado BDI de mero fornecimento de 20,93%.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

JULIANO
GESSELE:00720486
971

Assinado de forma digital por
JULIANO GESSELE:00720486971
Dados: 2024.02.06 16:03:20 -03'00'

JULIANO GESSELE
Engenheiro Civil
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **DFD001DIMAquisicaodemateriaisparamuropavimentacaoeforroDEPEN2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliano Gessele** em 07/02/2024 11:51.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliano Gessele** em 06/02/2024 16:03.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Juliano Gessele** em: 07/02/2024 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a8af8b58d2ac9821f565a850bf8f68fc.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jeniffer dos Santos" <jeniffer.s@defensoria.pr.def.br>
Para: "Engenharia DPP" <engenharia@defensoria.pr.def.br>
Data: 06/02/2024 13:44 (01:50 horas atrás)
Assunto: Fw: Re: Anuência execução de melhorias - Imóvel da Defensoria Pública do Paraná - Complexo Penitenciário

Atenciosamente,



Jeniffer S. Baptista

Supervisão - Departamento de Infraestrutura e Materiais

Sede Administrativa - Rua Mateus Leme, n.º 1908, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3313-7309

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Willian Sauerbier Santos" <williansauerbier@policiapenal.pr.gov.br>

Data: 06/02/2024 11:02 (02:40 horas atrás)

Assunto: Re: Anuência execução de melhorias - Imóvel da Defensoria Pública do Paraná - Complexo Penitenciário

Para: "Jeniffer dos Santos" <jeniffer.s@defensoria.pr.def.br>

Bom dia, estamos de acordo.

Esta zeladoria esta ciente e se ncompromete a realizar esses serviços caso todos os materiais citados estejam a disposição. fora os sextavados que serão cedidos por nós.



WILLIAN SAUERBIER
DIAF - COORDENAÇÃO REGIONAL CURITIBA
41 3589-8451/8452/8453
Rua Isídio Alves Ribeiro, 2000 | Complexo Penitenciário de Piraquara | CR-1
Planta Meireles | Piraquara/PR | CEP 83304-240



"As dificuldades são como as montanhas. Elas só se aplainam quando avançamos sobre ela."

Em 06/02/2024 às 10:19 horas, "Jeniffer dos Santos"

<jeniffer.s@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezado Willian, boa tarde.

Como é de conhecimento dessa zeladoria, o imóvel cedido à Defensoria no Complexo Penitenciário, apesar de passar por recente reforma, custeada por esta Instituição, ainda carece de algumas melhorias estruturais em seu entorno, quais sejam, execução de muro ao entorno do imóvel, finalização da calçada com pavimento intertravado (*Paver*) na frente do imóvel, pavimentação no entorno do imóvel com blocos sextavados, bem como a realização de reparo no forro da área externa do imóvel, que sofreu danos após ventos fortes e tempestade que atingiu o local.

Assim, conforme já vinha sendo tratado com a equipe de Engenharia da Instituição, fora proposto que a Defensoria fornecesse os materiais para execução destas melhorias, e que o Depen ficaria responsável por fornecer a mão de obra para realização dos trabalhos e os blocos sextavados. Deste modo encaminho em anexo a planilha com a listagem de materiais a serem fornecidos para análise e verificação dessa zeladoria, referente a especificação o itens e suas quantidades, bem como indicação se houver a necessidade de acréscimo de mais algum material, e também para confirmação sobre o fornecimento da mão de obra e execução, para que possamos prosseguir com os trâmites internos para a referida aquisição.

Informo adicionalmente que segue em anexo também o croqui de implantação com as indicações das áreas a serem executadas.

Permanecemos no aguardo do retorno e agradecemos a parceria.

Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Jeniffer S. Baptista

Supervisão - Departamento de Infraestrutura e Materiais

Sede Administrativa - Rua Mateus Leme, n.º 1908, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3313-7309

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela



Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ePROTOCOLO



Documento: **FormalizacaoDEPEN.pdf**.

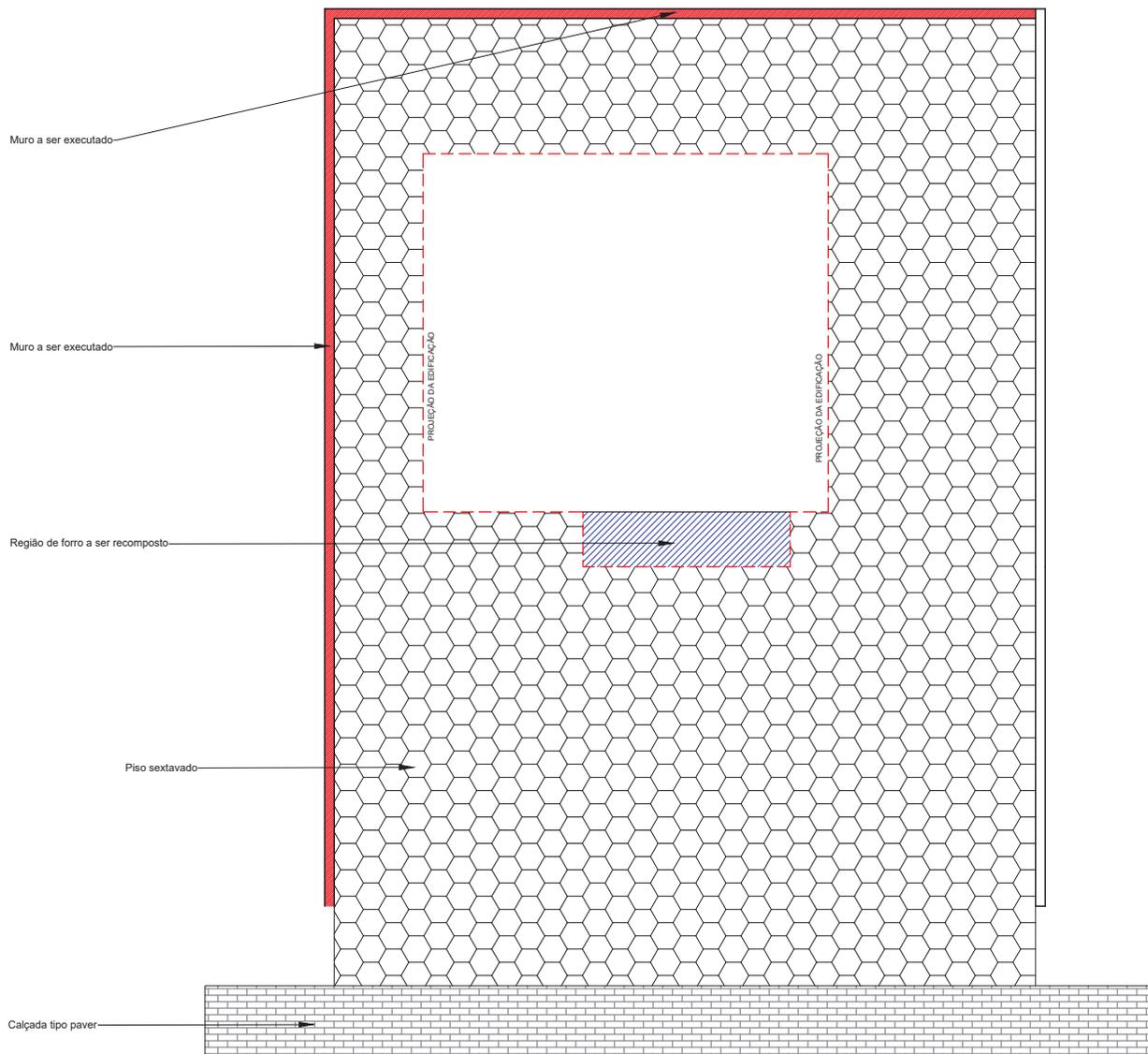
Assinatura Qualificada realizada por: **Juliano Gessele** em 07/02/2024 11:51.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Juliano Gessele** em: 07/02/2024 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d8b69e39a238d3b288f5a58d7c16db9c.



PLANTA IMPLANTAÇÃO
 ESC: 1/100

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CIVICO CURITIBA - PR 41 3313-7310 engenharia@defensoria.pr.def.br</p>	REFERÊNCIA: INDICAÇÃO DE REPAROS		PRANCHA: 01 / 01	ESCALA: 1/50	0 EMISSÃO INICIAL	
	OBRA: REFORMA POSTO DE ATEND. COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA-PR	RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRIAM L. B. SILVA CAU: A136671-8	LEVANTAMENTO:	ENDEREÇO DA OBRA: Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N - Planta Meireles, Piraquara-PR. Coordenadas: -25.413838, -49.079371	DESENHO: BS DATA: 06/02/2024	RESPONSÁVEL
PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						



ePROTOCOLO



Documento: **ARQDPPDEPENR0100IMPLANTACAO2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliano Gessele** em 07/02/2024 11:51.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Juliano Gessele** em: 07/02/2024 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

403abeeb4f7e4a3cb63a744cd8623939.



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 21.692.780-0.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Para: Comitê de Contratações - CCONTRAT.

Assunto: Aquisição de Matéria-prima para melhorias em Muro e Forro Externo. DEPEN.

Sr. Presidente,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Departamento de Infraestrutura e Materiais - DIM, em que requer avaliação acerca da aquisição de materiais para adequações na área externa do imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR no complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN).
2. Encaminham-se os autos para avaliação, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023, do prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração



ePROTOCOLO



Documento: **21.692.7800DIMCONTRATAquisicaodeMateriaprimaryMuro.DEPEN..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mathias Loch** em 08/02/2024 08:39.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Carolina de Medeiros Bussmann** em: 07/02/2024 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b981f4f80d06f36eedfec69945e3137f.



Protocolo n.º 21.692.780-0

DESPACHO N.º 001/2024

Trata-se de procedimento instaurado através de Documento de Formalização de Demanda (DFD) (fls. 2-4), elaborado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais - DIM, cujo objeto é o requerimento de avaliação acerca da aquisição, pela DPE-PR, de materiais para adequações na área externa do imóvel cedido à instituição, no complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN).

Recebido o protocolo, a Coordenadoria-Geral de Administração solicitou ao Comitê de Contratações a deliberação sobre a contratação que a atenderá.

É, em síntese, o relatório.

Certifico que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) disposto no presente protocolo foi pautado para análise do Comitê de Contratações da DPE-PR na 2ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Na oportunidade, os/as agentes/as públicos/as que compõem o Comitê de Contratações da DPE-PR **aprovaram, por unanimidade**, a solicitação de contratação encaminhada através Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1. Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, declaro autuado o presente procedimento;
2. Conforme disposição do art. 6º, inciso III, da Res. DPG n.º 375/2023, encaminhe-se a demanda aprovada à Coordenadoria-Geral de Administração para estabelecimento do rito ordinário da contratação;
3. Após, encaminhem-se os autos ao respectivo Órgão Técnico – DIM-Engenharia, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme disposições do art. 12 e seguintes da Res. DPG n.º 375/2023, com o prazo estabelecido para o dia 22/03/2024;
4. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia 12/04/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Presidente do Comitê de Contratações

Documento: **21.692.7800.AutorizaProcedimento.DFDMateriaissedeDPE.DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 20/02/2024 15:43.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 20/02/2024 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1cd39ffbf9901f355953219b0f97a3f2.



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 21.692.780-0.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Para: Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM.

Assunto: Licitação. Aquisição de Matéria-prima para Muro, pavimentação e Forro. DEPEN.

Sra. Supervisora,

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM, com fito em instruir licitação para aquisição de materiais destinados à adequações na área externa do imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR no complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN).
2. A presente licitação se justifica pela necessidade em realizar adequações e melhorias estruturais na área externa da Sede da DPE/PR, devido à danos causados por ventos fortes e tempestades que ocorreram na região.
3. Considerando o despacho retro (fls.10), autorizou-se a continuidade da presente contratação, com fulcro na Res. DPG nº 375/2023, nos termos do art. 9º.
4. **O prazo para conclusão do presente processo licitatório é junho de 2024.**
5. Para tanto, deve-se (i) verificar a metodologia adequada de dimensionamento e precificação das soluções a serem investigadas; (ii) identificar o melhor modelo de negócio para a contratação; entre os demais requisitos que afetam o cumprimento dos objetivos esperados. Para tanto, encaminham-se os autos para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), **prazo estabelecido para o dia 22/03/2024 (fls. 10);**
6. Após, os autos deverão ser sequenciados da seguinte maneira:
 - 6.1. Coordenadoria de Planejamento – CDP – Aprovação do ETP;
 - 6.2. DIM – Juntada do ETP aos autos;
 - 6.3. Departamento de Compras e Aquisições – DCA – Elaboração do Termo de Referência - **prazo estabelecido para o dia 12/04/2024 (fls. 10);**
 - 6.4. Departamento de Contratos – DPC – Elaboração da minuta contratual;
 - 6.5. DCA – Consolidação do Termo de Referência;
 - 6.6. Coordenadoria-Geral de Administração – CGA – Aprovação do Termo de Referência;



- 6.7. DCA – Juntada do TR aos autos, pesquisa de mercado e elaboração do edital de licitação;
- 6.8. CDP – Avaliação orçamentária;
- 6.9. Coordenadoria Jurídica – COJ – Avaliação acerca da instrução processual, minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato;
- 6.10. Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE – Avaliação acerca da abertura da fase externa de licitação;
- 6.11. DCA – Instrução da fase externa de licitação.
7. Caso se verifique que há necessidade de constituição de Comissão de Contratação, os autos deverão retornar à CGA, nos termos da Res. DPG nº 041/2023, art. 4º, VIII.
8. Concluso e homologado o resultado da licitação, caberá ao pregoeiro ou Presidente da Comissão de Contratação, instaurar procedimento específico, a ser encaminhado à CGA, informando o resultado do certame, com fito na contratação do objeto.
9. Caso se verifique a possibilidade de contratação direta após a pesquisa de mercado, sequenciar os autos à:
 - 9.1. CDP – Disponibilidade orçamentária e análise de mérito;
 - 9.2. COJ – Avaliação da instrução processual e minuta contratual;
 - 9.3. Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado (1ªSUB) - Autorizar, nos termos da Resolução DPG nº 041/2023, a dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.
10. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de alteração do rito ordinário de instrução descrito anteriormente, remeter os autos à CGA para análise.
11. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de instrução complementar ao rito ordinário de instrução descrito anteriormente, submeter os autos ao setor demandado, mediante despacho elucidativo quanto aos motivos e informações necessárias à complementação.

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração



ePROCOLO



Documento: **21.692.780CONTRATDIDLicitacao.AquisicaodeMateriaprimaryMuro.DEPEN.ETP..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mathias Loch** em 28/02/2024 08:59.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Carolina de Medeiros Bussmann** em: 21/02/2024 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8200b52a47da5f8fb8641296952ca955.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
DEP. INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Protocolo: 21.692.780-0
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MURO, PAVIMENTAÇÃO E FORRO PARA SEDE DA DPE/PR NO DEPEN.
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 29/02/2024 14:07

DESPACHO

À Gestão de Engenharia e Arquitetura

Sr. Gestor,

1. Encaminhamento para atendimento ao item 5 do despacho retro, e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), até a data de 22/03/2024 conforme estabelecido pela CGA.

2. Após, sequenciar os autos conforme rito ordinário estabelecido no referido despacho.

Atenciosamente,

Jeniffer dos Santos Baptista
Supervisora - Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jeniffer dos Santos Baptista** em 29/02/2024 14:07.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Jeniffer dos Santos** em: 29/02/2024 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bef74f23c6f08a1e375099b94289f7f1.



2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais para execução de muro, pavimentação e forro para sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná no DEPEN

PROCESSO nº 21.692.780-0

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

CURITIBA, MAR/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar solução para a aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e forro na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara –DEPEN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Paraná-DPE/PR possui atualmente um espaço para atendimentos no interior do Complexo Penitenciário de Piraquara – DEPEN, tal espaço passou por uma reforma recentemente, a qual, focou na recuperação da estrutura do imóvel. A parte externa, que inclui muros e pavimentação no seu entorno, ficou para uma segunda etapa e, será executado em parceria com o DEPEN. Esse irá fornecer gratuitamente a mão-de-obra para a execução dos serviços e, esta Defensoria fornecerá os materiais. Desse modo, a necessidade da contratação a ser atendida é a aquisição de materiais para execução de muro, pavimentação e forro na referida sede.

3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2019/2022, conforme se observa em sua visão e objetivos estratégicos:

- a) Visão: Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça;
- b) Objetivos estratégicos:
 - i) Assegurar o acesso à justiça;
 - ii) Promover a imagem da Instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

4.1. REQUISITOS LEGAIS

- 4.1.1. Norma Regulamentadora NR-18 –Segurança e saúde no trabalho da construção.
- 4.1.2. ABNT NBR 15953/2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto – execução.
- 4.1.3. ABNT NBR 9781/2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio.
- 4.1.4. ABNT NBR 6118/2004 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- 4.1.5. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

4.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- 4.2.1. Aquisição de materiais de construção civil;

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.3.1. Fornecimento de materiais de construção civil, novos, de primeiro uso;
- 4.3.2. Permitir a execução de pavimentação externa com blocos de concreto intertravados;
- 4.3.3. Permitir a execução de muros em blocos de concreto;
- 4.3.4. Permitir o conserto de forro PVC;
- 4.3.5. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos produtos a serem adquiridos bem como sua logística de transporte, sem infringir a legislação ambiental aplicável;

4.3.6. Atender as condições de entrega dos materiais no local aonde serão realizados os serviços;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, procedendo-se à análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de verificar se o modelo proposto no estudo é aderente ao que se pratica no mercado. Foram analisadas diversas contratações com o mesmo objeto no Estado do Paraná, concluindo-se que a aquisição de materiais de construção civil é uma prática comum e viável. Visualizou-se que é prática comum a simples aquisição de itens por preços e quantidades certas ou pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. Como exemplo, citam-se as seguintes contratações, em que diversas empresas manifestaram interesse na prestação dos serviços:

- Ministério Público do Estado do Paraná - PR – Aquisição de materiais de manutenção, elétrico e eletrônico, proteção e segurança e ferramentas;
 - Pregão eletrônico nº 47/2023;
- Ministério Público do Estado do Paraná - PR – Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos;
 - Pregão eletrônico nº 10/2023;

6. IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1. Deverá ser priorizado sempre o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem

como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

6.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, quando couber:

6.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

6.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.2.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

6.2.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados;

6.2.5. Descarte adequado de materiais tóxicos de forma ecologicamente correta;

6.2.6. Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

6.2.7. Priorizar a redução do consumo de energia e água.

6.3. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

6.4. A prestadora de serviço deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços e/ou fornecimento de equipamentos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para o levantamento dos quantitativos dos materiais bem como dimensionamento dos mesmos, utilizou-se como base os projetos de engenharia desenvolvidos pela Gestão de Engenharia e Arquitetura da DPE/PR.

7.2. Na Tabela 01 apresentam-se as quantidades estimadas.

Estimativa de Quantidades		
Descrição	Unidades	Quantidade
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Unid.	1.200
TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Unid.	15
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M ³	5
PO DE PEDRA	M ³	15
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	KG	1500
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	KG	400
FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M ²	5
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	12
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAN DES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M ²	60

Tabela 1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação considerando-se os preços e quantidades demonstrados na Tabela 2 é de R\$12.696,04 (Doze mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ									
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná									
Autor: Eng. Juliano Gessele									
CREA/PR:									
Descrição da obra/serviço:						BDI (Mero Fornecimento)	20,93%		
Orçamento complementar - Fornecimento de materiais para muro, forro e pavimentação						Revisão	01		
Referência:						Data da emissão	05/03/2024		
Tabela SINAPI com desoneração de dez/2023						Data-base	dez/23		
						Desconto	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA REFERENCIAL	CÓDIGO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS			
						UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL+BDI	
1									
1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI (INSUMO)	34592	UNID.	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00	R\$ 4.019,71	
1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	COTAÇÃO	COT.001	UNID.	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00	R\$ 819,91	
1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI (INSUMO)	366	M³	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 725,58	
1.4	PO DE PEDRA	SINAPI (INSUMO)	4741	M³	15	R\$ 62,01	R\$ 930,15	R\$ 1.124,83	
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	SINAPI (INSUMO)	1379	KG	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00	R\$ 1.197,21	
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	SINAPI (INSUMO)	1106	KG	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00	R\$ 396,65	
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36230	M²	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 211,63	
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36250	M	12	R\$ 6,51	R\$ 78,12	R\$ 94,47	
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI (INSUMO)	40524	M²	60	R\$ 56,59	R\$ 3.395,40	R\$ 4.106,06	
						TOTAL	R\$ 10.498,67	R\$ 12.696,04	

Tabela 2

8.2. Abaixo apresenta-se a explicação do BDI e tabela com a cotações dos itens feitas através de pesquisa de mercado, respectivamente, Tabela 03 e Tabela 04.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
		VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO		1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,62%
3	R - RISCOS	R\$ -	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	8,19%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
BDI (%)			20,93%	OK	Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

A CPRB DEVE SER RETIRADA DA COMPOSIÇÃO DO BDI QUANDO A MELHOR OPÇÃO FOR A UTILIZAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO.

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

0
Responsável Técnico
Castinho e Assinatura

Tabela 3

COTAÇÕES					
Item	Descrição	Pesquisa Internet	Valor	Média	Data
COT. 001	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Treliça Ferro Triangular 6mt Leve 8cm (ferro 6x3,4x3,4mm) - Bigolin Materiais	R\$ 40,70	R\$ 45,20	23/01/2024
		Treliça Soldada Aço CA-60 H8 6,3mm 6m Emprafe Material de Construção é na Obramax 1º Atacado e Varejo do Brasil	R\$ 49,90		23/01/2024
		Treliça H8 Pesada - 8cmx6m. Pagto até 12x. Entrega Rápida. (cooperaco.com)	R\$ 45,00		23/01/2024

Tabela 4

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pelo fato de os itens da contratação serem itens comuns de materiais de construção civil e pavimentação, podendo ser fornecidos em conjunto por um único fornecedor e permitindo desse modo melhores preços, entende-se justificada a opção pelo não parcelamento da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Verificar as condições para entrega dos itens, uma vez que a entrega será feita no Complexo Penitenciário de Piraquara – DEPEN, local com restrição de acesso, devendo ser considerado os devidos pedidos de autorização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se com essa contratação garantir a aquisição e o fornecimento de materiais de construção civil para a execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da DPE/PR no Complexo Penitenciário de Piraquara.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Do ponto de vista técnico, analisado por este departamento, levando-se em consideração os aspectos abordados ao longo do presente estudo, declara-se viável a aquisição dos materiais de construção civil como solução para fornecimento de matéria-prima para garantir a execução, em parceria com o DEPEN, de muro, pavimentação e recomposição de parte do forro danificado na sede da DPE/PR no DEPEN conforme requisitos descritos na especificação técnica anexa, devendo ser avaliado economicamente, administrativamente e demais considerações que couberem pelos setores respectivamente competentes.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A descrição completa da solução será apresentada, neste documento, mediante Especificação Técnica.

JULIANO
GESSELE:00720486971

Assinado de forma digital por
JULIANO GESSELE:00720486971
Dados: 2024.03.14 14:30:15
-03'00'

JULIANO GESSELE

Engenheiro Civil

Departamento de Infraestrutura e Materiais

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. A presente especificação técnica tem como objeto a aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná- DPE/PR localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara - DEPEN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a complementação da recente reforma feita pela Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR na sede localizada no DEPEN;
- 2.2. Considerando a melhor compartimentação e delimitação do espaço ocupado pela DPE/PR no DEPEN;
- 2.3. Considerando maior segurança para os ocupantes do imóvel;
- 2.4. Considerando as melhorias necessárias na pavimentação no entorno do imóvel;
- 2.5. Considerando a necessidade de se estruturar os espaços ocupados pela DPE/PR a fim de fornecer boas condições de trabalhos aos membros, servidores e estagiário e, melhores condições de atendimento aos assistidos;
- 2.6. Justifica-se a necessidade de prover a aquisição de materiais de construção civil e pavimentação para que em parceria com o DEPEN, sejam executados os serviços mencionados nesse documento.

3. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

- 3.1. Orçamento estimativo – Anexo I;
- 3.2. Demonstrativo de BDI – Anexo II;
- 3.3. Modelo de Proposta – Anexo III;

3.4.Arquivo em .xls com as planilhas editáveis;

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1.Especificações Técnicas dos materiais

MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Bloco de vedação vazado de concreto simples (cimento Portland, agregados e água), classe C, sem função estrutural. Usado para alvenaria de vedação.	UNID.	1.200
TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Estruturas metálicas formadas por barras de aço, unidas em pontos estratégicos para formar uma peça resistente e durável. Esses elementos estruturais são muito utilizados em construções de diversos tipos, desde pequenas edificações até grandes empreendimentos industriais.	UNID.	15
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Agregado miúdo utilizado na execução de argamassas finas, também pode ser utilizado em obras de pavimentação, leitos ou berços de tubos de drenagem. Pode ser obtido de processos naturais ou artificiais de desintegração de rochas. De acordo com a norma NBR 6502/95 tem granulometria entre 0,06mm e 0,2mm. Deve ser limpa ou lavada e não deve conter quantidades prejudiciais de argila ou outras impurezas.	M ³	5
PO DE PEDRA	Material proveniente do britamento de pedra que passa por lavagem, de graduação genérica inferior a 4,8 mm, também encontrado em outras graduações aproximadas. Usada para ensaibramento, pavimentação, usinas de asfalto e confecção de concretos e argamassas especiais. Areia industrial grossa lavada.	M ³	15
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 <u>(Considerado sacos de 50 KG)</u>	Pó fino, com propriedades aglomerantes, aglutinantes ou ligantes, que com a adição de água, se torna uma pasta homogênea, capaz de endurecer e	KG	1500

	<p>conservar sua estrutura, mesmo em contato novamente com a água. O Cimento Portland Composto gera calor numa velocidade menor do que o pelo Cimento Portland Comum. Os cimentos CP II são ditos compostos pois apresentam, além da sua composição básica (clínquer+gesso), a adição de outro material. Seu uso, portanto, é mais indicado em lançamentos maciços de concreto, onde o grande volume da concretagem e a superfície relativamente pequena reduzem a capacidade de resfriamento da massa. Este cimento também apresenta melhor resistência ao ataque dos sulfatos contidos no solo. Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento. É comercializado normalmente em sacos de 50 Kg. O número 32 indica a classe de resistência (25, 32 e 40). As classes de resistência apontam os valores mínimos de resistência à compressão (expressos em megapascal - MPa) garantidos pelos fabricantes, após 28 dias de cura.</p>		
<p>CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS <u>(Considerado sacos de 20 KG)</u></p>	<p>Pó seco e inodoro obtido da hidratação da cal virgem em processos industriais. Composição: Hidróxido de cálcio e magnésio. É extremamente fina e leve, resultando em maior trabalhabilidade e maior poder de retenção de água às argamassas, minimizando a retração na secagem. Observar classificação CH-I, aquela com maior grau de pureza.</p>	KG	400
<p>FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M</p>	<p>Forro de PVC (Policloreto de Vinila) frisado, na cor branca, comercializado em régua, de 10cm de largura e 6m de comprimento. A espessura desse insumo é variável de 8mm à 10mm, dependendo do fabricante. Tipo de encaixe das régua: macho/fêmea. Dispensa pintura, é imune a cupins, umidade, fungos e corrosão.</p>	M ²	5

<p>RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M</p>	<p>Acabamento/rodaforro nobre para Forro de PVC (Policloreto de Vinila) na cor branca, comercializado em PEÇAS e 6 metros de comprimento. Utilizado para acabamento no encontro entre a parede e o forro. Pode ser utilizado em ambientes internos, sacadas e abas de construções residenciais, comerciais, industriais e para utilização em áreas amplas. Dispensa pintura, é imune a cupins, umidade, fungos e corrosão. Acabamento sanca colonial, acabamento nobre para forro pvc, rodaforro, cantoneira, cemalha.</p>	<p>M</p>	<p>12</p>
<p>BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPI PEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL</p>	<p>Bloco/ piso intertravado é elemento pré-moldado de concreto produzido em cimento Portland, agregados e água. Cor natural (sem pintura), liso.Formato da peça retangular, onda, 16 faces, etc. (tipo I, conforme NBR 9781 - peças no formato próximo ao retangular, com bordas onduladas ou não). Com a resistência de 35 Mpa os blocos são utilizados como revestimento para pavimentações intertravadas, próprio para tráfego de pedestres, veículos leves e comerciais leves, tráfego médio e tráfego pesado para a espessura de 10 cm.</p>	<p>M²</p>	<p>60</p>

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.A estimativa do valor da contratação é de R\$12.696,04 (Doze mil seiscientos e noventa e seis reais e quatro centavos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, REGIME DE FORNECIMENTO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FLUXO DE PAGAMENTO

6.1.O objeto classifica-se como **aquisição de bens.**

6.2.O critério de julgamento das propostas será o **menor preço.**

7. DOS PRAZOS

7.1. Prazo de vigência sugerido é de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Fornecimento

8.1.1. O fornecimento dos matérias não poderá ser parcelado, ou seja, deve ser entregue na sua totalidade tendo as suas quantidade compatíveis com o que fora solicitado. A entrega deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da O.F. - Ordem de Fornecimento.

8.1.2. **Os materiais deverão ser entregues no Complexo Penitenciário de Piraquara – DEPEN, na Casa nº8 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), Rua Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Piraquara-PR.**

8.1.3. **A Defensoria Pública do Estado do Paraná-DPE/PR deverá ser comunicada da data de entrega dos materiais com antecedência e, todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos por servidor da DPE/PR a ser indicado.**

8.2. Recebimento

8.2.1. **Recebimento provisório:** se dará de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. **O prazo sugerido é de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento**

8.2.2. **Recebimento definitivo:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. **O prazo sugerido é de até 10 (dez) dias úteis após recebimento provisório.**

9. DO PREÇO

- 9.1. No preço deverão estar incluídos os custos de deslocamentos para entrega.
- 9.2. Caso o fornecedor opte por valor dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI diferente do adotado pela DPE/PR deverá o mesmo ser explicado em tabela similar a apresentada pela DPE/PR.
- 9.2.1. Serão aceitos somente BDI iguais ou inferiores ao limite máximo fixado pela DPE/PR.
- 9.2.2. Caso não seja apresentado a explicação do BDI será entendido que fora adotado o valor apresentado pela DPE/PR.

JULIANO
GESSELE:007204
86971

Assinado de forma digital
por JULIANO
GESSELE:00720486971
Dados: 2024.03.14 14:29:50
-03'00'

JULIANO GESSELE

Engenheiro Civil

Departamento de Infraestrutura e Materiais

ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ								
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná								
Autor: Eng. Juliano Gessele								
CREA/PR:								
Descrição da obra/serviço:						BDI (Mero Fornecimento)		
Orçamento complementar - Fornecimento de materiais para muro, forro e pavimentação						20,93%		
Referência:						Revisão		
Tabela SINAPI com desoneração de dez/2023						01		
						Data da emissão		
						05/03/2024		
						Data-base		
						dez/23		
						Desconto		
						0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA REFERENCIAL	CÓDIGO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS		
						UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL+BDI
1								
1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI (INSUMO)	34592	UNID.	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00	R\$ 4.019,71
1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	COTAÇÃO	COT.001	UNID.	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00	R\$ 819,91
1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI (INSUMO)	366	M³	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 725,58
1.4	PO DE PEDRA	SINAPI (INSUMO)	4741	M²	15	R\$ 62,01	R\$ 930,15	R\$ 1.124,83
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	SINAPI (INSUMO)	1379	KG	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00	R\$ 1.197,21
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	SINAPI (INSUMO)	1106	KG	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00	R\$ 396,65
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36230	M²	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 211,63
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36250	M	12	R\$ 6,51	R\$ 78,12	R\$ 94,47
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI (INSUMO)	40524	M²	60	R\$ 56,59	R\$ 3.395,40	R\$ 4.106,06
						TOTAL	R\$ 10.498,67	R\$ 12.696,04

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG _____

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):					R\$	-			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%	
3	R - RISCOS	R\$ -	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	8,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -				Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
BDI (%)			20,93%	OK		Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

A CPRB DEVE SER RETIRADA DA COMPOSIÇÃO DO BDI QUANDO A MELHOR OPÇÃO FOR A UTILIZAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO.

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

0

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ						
Contratante:						
Autor:						
CREA/PR:						
Descrição da obra/serviço:					BDI (Mero Fornecimento)	0,00%
Orçamento complementar - Fornecimento de materiais para muro, forro e pavimentação					Revisão	
Referência:					Data da emissão	
					Data-base	
					Desconto	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL+BDI
1						
1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNID.	1200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	UNID.	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	PO DE PEDRA	M³	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	KG	1500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	KG	400	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -	R\$ -
				TOTAL c/ Desconto	R\$ -	R\$ -



ePROCOLO



Documento: **ETPAquisicaodemateriaisdeconstrucaocivilDEPENV00.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliano Gessele** em 14/03/2024 14:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliano Gessele** em 14/03/2024 14:29.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Juliano Gessele** em: 14/03/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66100916d71e818f01ccb6bf5fc613cd.



3) Termo de Referência

PROTOCOLO: 21.692.780-0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção civil, para execução de obra de construção de muro, pavimentação e refazimento de forro da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, alocada dentro do Complexo Penitenciário de Piraquara - DEPEN.

1.2. A contratação almeja a aquisição dos materiais descritos na tabela abaixo, em suas condições, especificações, quantidades e requisitos:

LOTE	ITEM	MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	1.1	BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	BLOCO DE VEDAÇÃO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES (CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS E ÁGUA), CLASSE C, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL. USADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO.	UNID.	1.200
	1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	ESTRUTURAS METÁLICAS FORMADAS POR BARRAS DE AÇO, UNIDAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA FORMAR UMA PEÇA RESISTENTE E DURÁVEL. ESSES ELEMENTOS ESTRUTURAIS SÃO MUITO UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES DE DIVERSOS TIPOS, DESDE PEQUENAS EDIFICAÇÕES ATÉ GRANDES EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS.	UNID.	15
	1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	AGREGADO MIÚDO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE ARGAMASSAS FINAS, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, LEITOS OU BERÇOS DE TUBOS DE DRENAGEM. PODE SER OBTIDO DE PROCESSOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE DESINTEGRAÇÃO DE ROCHAS. DE ACORDO COM A NORMA NBR 6502/95 TEM GRANULOMETRIA ENTRE 0,06MM E 0,2MM. DEVE SER LIMPA OU LAVADA E NÃO DEVE CONTER QUANTIDADES PREJUDICIAIS DE ARGILA OU OUTRAS IMPUREZAS.	M³	5
	1.4	PÓ DE PEDRA	MATERIAL PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA QUE PASSA POR LAVAGEM, DE GRADUAÇÃO GENÉRICA INFERIOR A 4,8 MM, TAMBÉM ENCONTRADO EM OUTRAS GRADUAÇÕES APROXIMADAS. USADA PARA ENSAIBRAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, USINAS DE	M³	15

		ASFALTO E CONFEÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS ESPECIAIS. AREIA INDUSTRIAL GROSSA LAVADA.		
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 <u>(Considerado sacos de 50 KG)</u>	PÓ FINO, COM PROPRIEDADES AGLOMERANTES, AGLUTINANTES OU LIGANTES, QUE COM A ADIÇÃO DE ÁGUA, SE TORNA UMA PASTA HOMOGÊNEA, CAPAZ DE ENDURECER E CONSERVAR SUA ESTRUTURA, MESMO EM CONTATO NOVAMENTE COM A ÁGUA. O CIMENTO PORTLAND COMPOSTO GERA CALOR NUMA VELOCIDADE MENOR DO QUE O PELO CIMENTO PORTLAND COMUM. OS CIMENTOS CP II SÃO DITOS COMPOSTOS POIS APRESENTAM, ALÉM DA SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA (CLÍNQUER+GESSO), A ADIÇÃO DE OUTRO MATERIAL. SEU USO, PORTANTO, É MAIS INDICADO EM LANÇAMENTOS MACIÇOS DE CONCRETO, ONDE O GRANDE VOLUME DA CONCRETAGEM E A SUPERFÍCIE RELATIVAMENTE PEQUENA REDUZEM A CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DA MASSA. ESTE CIMENTO TAMBÉM APRESENTA MELHOR RESISTÊNCIA AO ATAQUE DOS SULFATOS CONTIDOS NO SOLO. RECOMENDADO PARA OBRAS CORRENTES DE ENGENHARIA CIVIL SOB A FORMA DE ARGAMASSA, CONCRETO SIMPLES, ARMADO E PROTENDIDO, ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO. É COMERCIALIZADO NORMALMENTE EM SACOS DE 50 KG. O NÚMERO 32 INDICA A CLASSE DE RESISTÊNCIA (25, 32 E 40). AS CLASSES DE RESISTÊNCIA APONTAM OS VALORES MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (EXPRESSOS EM MEGAPASCAL - MPA) GARANTIDOS PELOS FABRICANTES, APÓS 28 DIAS DE CURA.	KG	1500
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS <u>(Considerado sacos de 20 KG)</u>	PÓ SECO E INODORO OBTIDO DA HIDRATAÇÃO DA CAL VIRGEM EM PROCESSOS INDUSTRIAIS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. É EXTREMAMENTE FINA E LEVE, RESULTANDO EM MAIOR TRABALHABILIDADE E MAIOR PODER DE RETENÇÃO DE ÁGUA ÀS ARGAMASSAS, MINIMIZANDO A RETRAÇÃO NA SECAGEM. OBSERVAR CLASSIFICAÇÃO CH-I, AQUELA COM MAIOR GRAU DE PUREZA.	KG	400
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	FORRO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) FRISADO, NA COR BRANCA, COMERCIALIZADO EM RÉGUAS, DE 10CM DE LARGURA E 6M DE COMPRIMENTO. A ESPESSURA DESSE INSUMO É VARIÁVEL DE 8MM À 10MM, DEPENDENDO DO FABRICANTE. TIPO DE ENCAIXE DAS RÉGUAS: MACHO/FÊMEA. DISPENSA PINTURA, É IMUNE A CUPINS, UMIDADE, FUNGOS E CORROSÃO.	M ²	5
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	ACABAMENTO/RODAFORRO NOBRE PARA FORRO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) NA COR BRANCA, COMERCIALIZADO EM PEÇAS E 6 METROS DE COMPRIMENTO. UTILIZADO PARA ACABAMENTO NO ENCONTRO ENTRE A PAREDE E O FORRO. PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS, SACADAS E ABAS DE CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS AMPLAS. DISPENSA PINTURA, É IMUNE A CUPINS, UMIDADE, FUNGOS E CORROSÃO. ACABAMENTO SANCA COLONIAL, ACABAMENTO NOBRE PARA FORRO PVC, RODAFORRO, CANTONEIRA, CEMALHA.	M	12
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	BLOCO/ PISO INTERTRAVADO É ELEMENTO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PRODUZIDO EM CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS E ÁGUA. COR NATURAL (SEM PINTURA), LISO. FORMATO DA PEÇA RETANGULAR, ONDA, 16 FACES, ETC. (TIPO I, CONFORME NBR 9781 - PEÇAS NO FORMATO PRÓXIMO AO RETANGULAR, COM BORDAS ONDULADAS OU NÃO). COM A RESISTÊNCIA DE 35 MPA OS BLOCOS SÃO UTILIZADOS COMO REVESTIMENTO PARA PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS, PRÓPRIO PARA TRÁFEGO DE PEDESTRES, VEÍCULOS LEVES E COMERCIAIS LEVES, TRÁFEGO MÉDIO E TRÁFEGO PESADO PARA A ESPESSURA DE 10 CM.	M ²	60

1.3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. A estimativa do valor da contratação considerando-se os preços e quantidades demonstrados, somam-se R\$12.696,04 (Doze mil seiscentos e noventa seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA REFERENCIAL	CÓDIGO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS		
						UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL+BDI
1								
1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI (INSUMO)	34592	UNID.	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00	R\$ 4.019,71
1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	COTAÇÃO	COT.001	UNID.	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00	R\$ 819,91
1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	SINAPI (INSUMO)	366	M³	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 725,58
1.4	PO DE PEDRA	SINAPI (INSUMO)	4741	M³	15	R\$ 62,01	R\$ 930,15	R\$ 1.124,83
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	SINAPI (INSUMO)	1379	KG	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00	R\$ 1.197,21
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	SINAPI (INSUMO)	1106	KG	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00	R\$ 396,65
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36230	M²	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 211,63
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI (INSUMO)	36250	M	12	R\$ 6,51	R\$ 78,12	R\$ 94,47
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI (INSUMO)	40524	M²	60	R\$ 56,59	R\$ 3.395,40	R\$ 4.106,06
						TOTAL	R\$ 10.498,67	R\$ 12.696,04

*Referência Tabela SINAPI com desoneração (DEZ/2023).



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



1.4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.4.1. Justifica-se a necessidade de prover a aquisição de materiais de construção civil e pavimentação para que em parceria com o DEPEN, sejam executados os seguintes serviços na sede da Defensoria Pública- DEPEN:
- 1.4.2. Complementação da recente reforma feita pela Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR na sede localizada no DEPEN;
- 1.4.3. Compartimentação e delimitação do espaço ocupado pela DPE/PR no DEPEN;
- 1.4.4. Maior segurança para os ocupantes do imóvel;
- 1.4.5. Melhorias necessárias na pavimentação no entorno do imóvel;
- 1.4.6. Para o levantamento dos quantitativos dos materiais bem como dimensionamento dos mesmos, utilizou-se como base os projetos de engenharia desenvolvidos pela Gestão de Engenharia e Arquitetura da DPE/PR.
- 1.4.7. Portanto, conclui-se que, a efetivação da obra irá estruturar os espaços ocupados pela DPE/PR a fim de fornecer boas condições de trabalhos aos membros, servidores e estagiário e, melhores condições de atendimento aos assistidos.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual, conforme se observa em sua visão e objetivos estratégicos:
 - 2.1.1. Visão: Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça;
 - 2.1.2. Objetivos estratégicos:
 - a) Assegurar o acesso à justiça;
 - b) Promover a imagem da Instituição.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O processamento da contratação será através de contratação direta.
- 3.2. A modalidade da contratação dar-se-á por meio dispensa de licitação, pelo baixo valor dos itens a serem adquiridos, nos termos do Artigo 75, inciso II da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**
- 3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois o item tem quantidade determinada e será adquirido de imediato.
- 3.4. **O critério de julgamento da contratação será o menor preço global, uma vez que os materiais são classificados como itens comuns de materiais de construção civil e pavimentação.**
- 3.5. A contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

4. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

- 4.1. O CONTRATADO deve ser do ramo de atividade objeto da contratação.
- 4.2. O CONTRATADO deverá cumprir requisitos básicos estabelecidos para as condições dos produtos.
 - 4.2.1. Fornecimento de materiais de construção civil, novos, de primeiro uso;
 - 4.2.2. Permitir a execução de pavimentação externa com blocos de concreto intertravados;
 - 4.2.3. Permitir a execução de muros em blocos de concreto;
 - 4.2.4. Permitir o conserto de forro PVC;



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



- 4.2.5. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos produtos a serem adquiridos bem como sua logística de transporte, sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 4.2.6. Atender as condições de entrega dos materiais no local aonde serão realizados os serviços;
- 4.3. O fornecimento dos itens devem observar os seguintes padrões:
 - 4.3.1. Norma Regulamentadora NR-18 –Segurança e saúde no trabalho da construção.
 - 4.3.2. ABNT NBR 15953/2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto – execução.
 - 4.3.3. ABNT NBR 9781/2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio.
 - 4.3.4. ABNT NBR 6118/2004 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
 - 4.3.5. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

5. DO MODELO DE GESTÃO

5.1. As comunicações durante a execução do objeto serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo fiscal técnico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 6.2. A empresa CONTRATADA deverá observar a LGPD - LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019.
- 6.3. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



- 6.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE/PR, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.
- 6.5. Providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.
- 6.6. Entregar o material acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Providenciar a celebração de instrumento jurídico equivalente.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Realizar o pagamento dos produtos adquiridos.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE realizará a aquisição através de Ordem de Fornecimento eletrônica.
- 8.2. O recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso, constituem o marco temporal para início da contagem de prazo, nos termos do Art. 65 da Resolução DPG nº 375/2023.
- 8.3. O fornecimento dos matérias não poderá ser parcelado, ou seja, deve ser entregue na sua totalidade tendo as suas quantidade compatíveis com o que fora solicitado.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



8.4. DA ENTREGA

8.4.1. A entrega deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da O.F. - Ordem de Fornecimento, prorrogáveis, no máximo, por igual período, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa evidencie os fatos supervenientes que impactam no não cumprimento do prazo originalmente estabelecido.

8.4.2. **Os materiais deverão ser entregues no Complexo Penitenciário de Piraquara – DEPEN, na Casa nº8 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), Rua Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Piraquara-PR.**

8.4.3. **A Defensoria Pública do Estado do Paraná-DPE/PR deverá ser comunicada da data de entrega dos materiais com antecedência e, todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos por servidor da DPE/PR a ser indicado.**

8.4.4. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

8.5. O recebimento dos bens deverá ocorrer:

8.5.1. **Recebimento provisório:** se dará de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. **O prazo é de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento.**

8.5.2. **Recebimento definitivo:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. **O prazo é de até 10 (dez) dias úteis após recebimento provisório.**

8.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da contratante, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



8.7. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias, caso não seja possível a substituição o contratante terá o mesmo prazo para retirada do item, sem custo adicional.

8.8. Os prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, observado o disposto no art. 66 da Resolução DPG nº 375/2023

8.9. Sem prejuízo do disposto no artigo 66 da Resolução DPG nº 375/2023, o procedimento de recebimento e aceitação do objeto está delineado no Termo de Referência, englobando o regime de execução, gestão, prazos, condições para conclusão e entrega, bem como os critérios para observação, recebimento provisório e definitivo, além das disposições estabelecidas no instrumento convocatório. Este procedimento também observa o regramento do artigo 140 da Lei 14133/21.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações cometidas durante à execução/entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, sem prejuízo de eventuais implicações em outras esferas legais.

9.2. Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação de penalidades, que tratam a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévia), nos termos constantes na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



9.3. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços licitados ou contratados.

9.3.1. §1º. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária/Contratada.

9.3.2. §2º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao/à contratado/a, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso o/a licitante ou contratado/a se recuse a quitá-la.

9.3.3. §3º. A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo/a licitante ou contratado/a contratante decorrente de outros contratos firmados com a Defensoria Pública.

9.3.4. §4º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o/a contratado/a à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.3.5. I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

9.3.6. II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.7. §5º. A multa prevista no caput tem por escopo ressarcir a Defensoria Pública dos prejuízos causados, não eximindo o/a licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9.3.8. §6º. A multa pode ser aplicada ao/à adjudicatário/a e ao/à contratado de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas neste capítulo, independentemente do número de infrações cometidas.

9.3.9. §7º. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou concomitante a outra sanção levará em consideração:

9.3.10. I – A gravidade da conduta;



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



9.3.11. II – A existência de dolo ou culpa grave do/a infratora;

9.3.12. III – O prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público;

9.3.13. IV – A reincidência do/a infrator/a;

9.3.14. V – A presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.15. §8º. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

9.4. A multa será recolhida no prazo de trinta dias corridos, contado da intimação do/a infrator/a acerca da decisão administrativa definitiva.

9.4.1. §1º. O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o/a infrator/a a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

9.4.2. §2º. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

9.4.3. §3º. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto no contrato na ata de registro de preço, no edital de licitação ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

9.4.4. §4º. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

9.4.5. §5º. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por doze.

9.4.6. §6º. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

9.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o/a infrator/a à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.5.1. §1º. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

9.5.2. §2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

9.6. Na aplicação das sanções, a Administração deve observar os seguintes parâmetros:

9.6.1. §1º. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

9.6.2. I – quando restar comprovado que o/a licitante tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/13), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



- 9.6.3. II – Quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- 9.6.4. III – se cometida a infração causando danos à propriedade alheia.
- 9.6.5. §2º. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):
- 9.6.6. I – o baixo grau de instrução ou escolaridade do/a licitante pessoa física ou responsável pela EIRELI;
- 9.6.7. II – a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;
- 9.6.8. III – a comunicação prévia, pelo/a infrator/a, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
- 9.7. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei Federal nº 12.846/13.
- 9.8. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo I, do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas, da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.
- 9.9. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.
- 9.10. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.11. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.4. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

11. PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. DO PREÇO

11.1.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, observadas as demais disposições do Termo de Referência, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

11.1.2. No preço deverão estar incluídos os custos de deslocamentos para entrega.

11.1.3. Caso o fornecedor opte por valor dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI diferente do adotado pela DPE/PR deverá o mesmo ser explicado em tabela similar a apresentada pela DPE/PR.

11.1.4. Serão aceitos somente BDI iguais ou inferiores ao limite máximo fixado pela DPE/PR.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



11.1.5. Caso não seja apresentado a explicação do BDI será entendido que fora adotado o valor apresentado pela DPE/PR.

11.2. **DO PAGAMENTO**

11.2.1. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma disciplinada no Termo de Referência.

11.2.2. As contratações terão pagamento efetuado preferencialmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato quando houver.

11.2.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

11.2.4. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

11.2.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

11.2.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.2.7. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



11.2.8. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

12.1. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

12.1.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.1.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

12.1.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

12.1.6. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

12.1.7. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.2. O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

12.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Defensoria Pública Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais
Gestão de Almoxarifado



12.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

13.1. Integra este instrumento o Termo de Referência, bem como o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 21.692.780-0, independentemente de transcrição.

14. DO FORO

13.1. As questões decorrentes do fornecimento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JEFERSON LUIZ WANDERLEY
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL +BDI
1	1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Bloco de vedação vazado de concreto simples (cimento portland, agregados e água), classe c, sem função estrutural. usado para alvenaria de vedação	UNID.	1.200	R\$2,77	R\$3.324,00	R\$4.019,71
	1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Estruturas metálicas formadas por barras de aço, unidas em pontos estratégicos para formar uma peça resistente e durável. esses elementos estruturais são muito utilizados em construções de diversos tipos, desde pequenas edificações até grandes empreendimentos industriais.	UNID.	15	R\$45,20	R\$678,00	R\$819,91
	1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Agregado miúdo utilizado na execução de argamassas finas, também pode ser utilizado em obras de pavimentação, leitos ou berços de tubos de drenagem. pode ser obtido de processos naturais ou artificiais de desintegração de rochas. de acordo com a norma nbr 6502/95 tem granulometria entre 0,06mm e 0,2mm. deve ser limpa ou lavada e não deve conter quantidades prejudiciais de argila ou outras impurezas.	M³	5	R\$120,00	R\$600,00	R\$725,58
							TOTAL R\$ 10.498,67	R\$ 12.696,04

1.4	PÓ DE PEDRA	Material proveniente do britamento de pedra que passa por lavagem, de graduação genérica inferior a 4,8 mm, também encontrado em outras graduações aproximadas. Usada para ensaibramento, pavimentação, usinas de asfalto e confecção de concretos e argamassas especiais. Areia industrial grossa lavada.	M ³	15	R\$62,01	R\$930,15	R\$1.124,83
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 <u>(Considerado sacos de 50 KG)</u>	Pó fino, com propriedades aglomerantes, aglutinantes ou ligantes, que com a adição de água, se torna uma pasta homogênea, capaz de endurecer e conservar sua estrutura, mesmo em contato novamente com a água. O Cimento Portland Composto gera calor numa velocidade menor do que o pelo Cimento Portland Comum. Os cimentos CP II são ditos compostos pois apresentam, além da sua composição básica (clínquer+gesso), a adição de outro material. Seu uso, portanto, é mais indicado em lançamentos maciços de concreto, onde o grande volume da concretagem e a superfície relativamente pequena reduzem a capacidade de resfriamento da massa. Este cimento também apresenta melhor resistência ao ataque dos sulfatos contidos no solo. Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento. É comercializado normalmente em sacos de 50 Kg.O número 32 indica a classe de resistência (25, 32 e 40). As classes de resistência apontam os valores mínimos de resistência à compressão (expressos em megapascal - MPa) garantidos pelos fabricantes, após 28 dias de cura.	KG	1500	R\$0,66	R\$990,00	R\$1.197,21

1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	Pó seco e inodoro obtido da hidratação da cal virgem em processos industriais. composição: hidróxido de cálcio e magnésio. É extremamente fina e leve, resultando em maior trabalhabilidade e maior poder de retenção de água às argamassas, minimizando a retração na secagem. Observar classificação CH-I, aquela com maior grau de pureza.	KG	400	R\$0,82	R\$328,00	R\$396,65
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	Forro de pvc (policloreto de vinila) frisado, na cor branca, comercializado em régua, de 10cm de largura e 6m de comprimento. a espessura desse insumo é variável de 8mm à 10mm, dependendo do fabricante. tipo de encaixe das régua: macho/fêmea. Dispensa pintura, é imune a cupins, umidade, fungos e corrosão.	M²	5	R\$35,00	R\$175,00	R\$211,63
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Acabamento/rodaforro nobre para forro de pvc (policloreto de vinila) na cor branca, comercializado em peças e 6 metros de comprimento. utilizado para acabamento no encontro entre a parede e o forro. pode ser utilizado em ambientes internos, sacadas e abas de construções residenciais, comerciais, industriais e para utilização em áreas amplas. dispensa pintura, é imune a cupins, umidade, fungos e corrosão. acabamento sanca colonial, acabamento nobre para forro pvc, rodaforro, cantoneira, cimalha	M	12	R\$6,51	R\$78,12	R\$94,47
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Bloco/ piso intertravado é elemento pré-moldado de concreto produzido em cimento portland, agregados e água. cor natural (sem pintura), liso. formato da peça retangular, onda, 16 faces, etc. (tipo i, conforme nbr 9781 - peças no formato próximo ao retangular, com bordas onduladas ou não). com a resistência de 35 mpa os blocos são utilizados como revestimento para pavimentações intertravadas, próprio para tráfego de pedestres, veículos leves e comerciais leves, tráfego médio e tráfego pesado para a espessura de 10 cm.	M²	60	R\$56,59	R\$3.395,40	R\$4.106,06

ANEXO II

TABELA BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R\$ -	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	8,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
BDI (%)			20,93%	OK	Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

A CPRB DEVE SER RETIRADA DA COMPOSIÇÃO DO BDI QUANDO A MELHOR OPÇÃO FOR A UTILIZAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO.

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

0
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

COTAÇÕES

COTAÇÕES					
Item	Descrição	Pesquisa Internet	Valor	Média	Data
COT. 001	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Treliça Ferro Triangular 6mt Leve 8cm (ferro 6x3,4x3,4mm) - Bigolin Materiais	R\$ 40,70	R\$ 45,20	23/01/2024
		Treliça Soldada Aço CA-60 H8 6,3mm 6m Emprafe Material de Construção é na Obramax 1º Atacado e Varejo do Brasil	R\$ 49,90		23/01/2024
		Treliça H8 Pesada - 8cmx6m. Pagto até 12x. Entrega Rápida. (cooperaco.com)	R\$ 45,00		23/01/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS		
				UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL+BDI
1						
1.1	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNID.	1200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	UNID.	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	PO DE PEDRA	M³	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Considerado sacos de 50 KG)	KG	1500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	KG	400	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.8	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -	R\$ -
				TOTAL c/ Desconto	R\$ -	-



ePROTOCOLO



Documento: **TRAPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 08/04/2024 13:57, **Juliano Gessele** em 08/04/2024 14:50, **Jeferson Luiz Wanderley** em 08/04/2024 14:56.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Emanuella Rampanelli Minaif** em: 08/04/2024 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
32f3ebea2df42cd31640d7aac2387eee.



4) Pesquisa de preços



QUADRO DE COTAÇÕES CONSOLIDADO

PROTOCOLO	21.692.780-0 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MURO, PAVIMENTAÇÃO E FORRO PARA SEDE DA DPE/PR NO DEPEN.					
LOTE ÚNICO	EMPRESA	GASPARIN E FILHOS	NICHELE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	IRMÃS NOGAROTTO LTDA (SELITO)	BAVCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLÃO)	TABELA SINAPI
	CNPJ	78.952.082/0001-61	77.172.161/0001-97	79.975.819/0001-24	03.435.040/0001-54	
	TELEFONE	41 36753700	41 3378-7878	41 3669-6556	41 3385-1100	
	E-MAIL	vendas@gasparinpr.com.br	televendas06@nichele.com.br	atendimento@selito.com.br	vendas@bavcom.com.br	
	PREÇO GLOBAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO GLOBAL	PREÇO GLOBAL		
LOTE ÚNICO- 1.BLOCO DE VEDACAO CONCRETO, 2.TRELIÇA, 3. AREIA FINA, 4. PÓ DE PEDRA, 5. CIMENTO, 6.CAL, 7. FORRO PVC, 8. RODAFORRO, 9. BLOQUETE/PISO		<u>NÃO ENTREGA PARA ÓRGÃO PÚBLICO</u>	MENOR PREÇO			
TOTAL	R\$ 12.478,00	R\$ 12.044,60	R\$ 12.261,30	R\$ 13.276,50	R\$ 13.276,51	

Curitiba, 02/05/2024

Emanuella Rampanelli Minaif



Orçamento

Orçamento Nº: 827655

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA ESTADO PR**Validade:** 16/04/2024**Vendedor:** VALQUIRIA ALVES**Telefone:** (041) 99955-2265**Celular:** ()**Loja:** F401-TELEVENDAS**Telefone:** (041) 3378-7878 **Fax** (041) 3378-7878**Observação:**

Item	Descrição	Embalagem	Quant.	Vi. Unit.	% Desc.	Vi. Total
102117	BLOCO 3MPA VED VAZ BV1439 14X19X39 INDUS . .	PC0001PC	1200,000	4,73	0,00	5.676,00
579605	TRELICA TBH8 (4.2/6) 8CMX6MT NICHELE . .	PC0001PC	15,000	35,90	0,00	538,50
100076	AREIA MEDIA NICHELE . .	CG0005M3	1,000	835,52	0,00	835,52
100168	PO DE PEDRA NICHELE . .	M30001M3	15,000	159,90	0,00	2.398,50
682176	CIMENTO TDS OBRAS LJS/CONC 50KG CPIIZ32 . .	PC0001PC	30,000	32,90	0,00	987,00
555883	CAL HIDRATADO 20KG CAL CEM . .	SC0001SC	20,000	16,40	0,00	328,00
804059	FORRO PVC GEMINI 6.00M PERIN BRANCO 10MM	M20001M2	6,000	36,80	0,00	220,80
520379	RODAFORRO PVC MOLDURA 6.00M PERIN BRANCO 6/8MM	PC0001PC	12,000	51,79	0,00	621,48
887953	TIJOLO REFRAZ S/F LISO 229X114X32 REFRAM . .	PC0001PC	60,000	5,68	0,00	340,80

Previsão de Frete: 98,00**Valor Total:** 12.044,60**Sujeito a confirmação de Estoque**



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Atendimento" <atendimento@selito.com.br>

Para: compras@defensoria.pr.def.br

Data: 25/04/2024 09:37 (03:56 horas atrás)

Assunto: Cotação Selito Materiais de Construção

Selito Materiais de Construção

Razão Social: Irmãos Nogarotto Ltda
CNPJ: 79.975.819/0001-24
Inc. Estadual: 13700392-98
Avenida Maria Antonieta dos Santos, 101 CEP: 83331-000
Bairro Maria Antonieta - Pinhais - PR
Fone: (41) 3669-6556

550 - Orçamento

Sequência : 278817

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Rua Mateus Leme, 1908

Centro Cívico

Curitiba/PR

80530010

CNPJ : 13.950.733/0001-39

Produtos

Código	Produto	Unid	Qtde	Unit	Total	R\$ Frete	Total com Frete
3541	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 14 X 19 X 39	UN	1.200	3,17	3.804,00	0,00	3.804,00
1796	TRELIÇA H08 6,0X 3,9 X 3,9 6MT	UN	15	26,90	403,50	0,00	403,50
5156	AREIA FINA	M3	5,00	169,90	849,50	0,00	849,50
2276	PO DE PEDRA	M3	15,000	149,90	2.248,50	0,00	2.248,50
1590	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG VOTORAN	SC	30	35,50	1.065,00	0,00	1.065,00
3799	CAL HIDRATADO NATUREZA CH3 20 KG	SC	20	14,90	298,00	0,00	298,00



62	FORRO PVC 20 CM X 6 MT 08MM (1,20M2 FOLHA)	M2	6,00	20,90	125,40	0,00	125,40
37	RODA FORRO PVC BRANCO REAL PVC	ML	12	6,20	74,40	0,00	74,40
3551	PAVER CONCRETO 16 FACES 8CM 35MPA	M2	60	56,55	3.393,00	0,00	3.393,00

Total de itens: 9

Total : 12.261,30

Validade da Proposta: 10 dias

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de Entrega: A combinar

Observações:

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Departamento Comercial

Vendedor: Rafael Hallu

atendimento@selito.com.br

(41)99279-8680(WhatsApp)



Combav
 RUA MARIA LUIZA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR FONE: 4133851100

Cliente. 35 DEFENSORIA PÚBLICA Fone: 4133851100
 Endereço: ALMIRANTE ALEXANDRINO No. 1445
 Bairro: AFONSO PENA Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CPF/CNPJ:
 Data Emissao: 26/04/2024 12:18 Data Validade: 29/04/2024

Codigo	Descricao do Produto	UN	Qtde	Unitario	Total
846	FORRO PVC 6MM X 200MM - GEMINE : BRANCO 6M	BR	5,000	42,30	211,50
1742	.CAL HIDRATADA 20 KG - CAL CEM	SC	20,000	19,82	396,40
3190	PEDRA BRITADA PO DE PEDRA - M3	M3	15,000	75,04	1.125,60
3908	AREIA MEDIA P/REBOCO - M3	M3	5,000	145,12	725,60
5281	CIMENTO VOTORAN : TODAS OBRAS 50KG CRED/FA	SC	30,000	39,90	1.197,00
11182	PRE-MOLD.PAVER - 200 X 100 X 100MM (50 PC/M	PC	60,000	68,43	4.105,80
37931	.FERRO TRELICA H8 6,0MM X 4,0MM X 4,0MM :	PC	15,000	54,66	819,90
46833	FORRO PVC MEIA CANA 6/8MM - GEMINE BRANCA	BR	2,000	47,26	94,52
723401	PRE-MOLD.BLOCO VEDACAO - 14 X 19 X 39CM	PC	1.200,000	3,83	4.600,18

Vendedor VIVIANE APARECIDA CAVALCANTI VALOR TOTAL: 13.276,50



5) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 187/2024/CDP

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Aquisição dos materiais para execução de muro em blocos de concreto, pavimentação e reparo de forro na sede da DPE/PR localizada no complexo penitenciário de Piraquara - DEPEN. (mão de obra fornecida pela DEPEN)

Valor exercício corrente: R\$ 12.261,30.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2024 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2024**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação da Coordenadora de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária



ePROTOCOLO



Documento: **21.692.7800_IO_187.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 06/05/2024 10:39.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 06/05/2024 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e84ff3f1a5209d453ac323562b080eeb.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 5 / 2024



Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000								1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00	0,00	586.539,21	480.460,79	562.988,91	504.011,09	99.457,58	80.921,20



ePROTOCOLO



Documento: **21.692.7800_IO_187_anexol.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 06/05/2024 10:39.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 06/05/2024 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
18cc5dd62653b9dfa182fb298dad077e.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR 2024 - Aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	RUBRICA	RAMO / CNAE	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com indicação Orçamentária									
21.692.780-0		06/05/2024	CDP 187/2024	33903024	4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção.	Aquisição dos materiais para adequações no complexo DEPEN, devido a danos por intempéries	Serviços/Compras	IRMAS NOGAROTTO LTDA.	12.261,30
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Anotação Orçamentária ao Registro de Preços									
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									
VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NA NATUREZA DE DESPESA (Rurbica + Ramo/CNAE).							Serviços/Compras		12.261,30
TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR.							Serviços/Compras	Lei 14.133/2023 - art. 75 - II	50.000,00
SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR.							Serviços/Compras		37.738,70

Este quadro permite identificar o saldo para a dispensa de licitação por valor, conforme critério definido no art. 53, §1º e §2º, da Resolução DPG 375/2023.



ePROTOCOLO



Documento: **21.692.7800_IO_187_anexoll.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 06/05/2024 10:40.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 06/05/2024 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

164393ebf53f1228c3c4c742081bcd6d.



6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 075/2024

Protocolo nº 21.823.574-3

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3.É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4.A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG nº 375/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a aquisição de materiais de construção civil para a sede localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara.

2. Instruiu-se o feito com a formalização de demanda (fls. 02-04), encaminhamentos (fls. 05-10), autorização (fls. 11-12), despachos (fls. 13-19), estudo técnico (fls. 20-37), diligências (fls. 38-45) e termo de referência (fls. 46-68).

3. Juntou-se aviso de contratação direta (fls. 69-70) e pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (fls. 71-74).



4. Inseriu-se a documentação (fls. 75-84), orçamentos (fls. 85-93) e o atestado de legitimidade da despesa (fls. 94-99). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
5. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase de interna de planejamento para a aquisição de materiais de construção civil para a sede desta instituição localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara.
7. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.
8. A licitação pública ou processo licitatório está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
9. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.
10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.
11. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações,

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

12. Ao observar o estudo técnico preliminar (fls. 20-37) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 46-68) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição remunerada de bens (art. 6º, X, da NLLCA).

13. A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

15. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

16. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

17. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado dos materiais de construção para a sede localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e 51 da Resolução DPG nº 375/2023.

II.2. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.



18. O documento de formalização de demanda foi devidamente elaborado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 02-04) e aprovado pelo Comitê de Contratações (fl. 10) que autorizou o seguimento do feito.

19. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, aprovado pela Coordenadoria de Planejamento (fls. 16-18) e inserido ao feito (fls. 20-37).

20. O termo de referência foi igualmente elaborado (fls. 46-68) e aprovado pela Coordenadoria-Geral de Administração por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (fl. 44).

II.3. Da estimativa de despesa

21. A estimativa das despesas foi efetuada a partir da composição dos custos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil. A metodologia empregada atende às orientações das Cortes de Contas de se utilizar, prioritariamente, os sistemas oficiais (fls. 71-74).

II.4. Do exame jurídico e técnico

22. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.5. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

23. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da Informação nº 187/2024/CDP (fl. 94), Despacho da Coordenadoria de Planejamento (fl. 97) e Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 98).



II.6. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

24. A documentação da empresa Irmãs Nogarotto Ltda. (Selito). está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

25. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná (fls. 78-79 e 81-82).

26. Foi apresentada prova da regularidade relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 76, 80 e 84), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 83) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 77).

II.7. Da razão de escolha do contratado

27. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições (fls. 71-73).

II.8. Da justificativa dos preços

28. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que foi utilizado sistema oficial de referência preços (SINAPI) e que o valor apresentado pela empresa é inferior à média encontrada pela Gestão de Contratações (fl. 74).

II.9. Da autorização da autoridade competente



29. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação, sendo admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º da Resolução DPG n° 375/2023, tal qual realizado.

II.10. Da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial

30. Atente-se ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021 para fins de integral conformidade às disposições legais:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II.11. Da minuta contratual

31. Destaca-se, por fim, a possibilidade do instrumento de contrato³ ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 53 da Resolução DPG n° 375/2023.

III. CONCLUSÃO

32. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

33. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

34. É o parecer.

35. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

³Não consta nos autos minuta do instrumento contratual.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



Curitiba/PR, 07 de maio de 2024.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924
24 Dados: 2024.05.07 15:04:30
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372



ePROTOCOLO



Documento: **07521.692.7800DISPENSADELICITACAOMATERIAISDECONSTRUCAOCIVILNOVOMODELO.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 07/05/2024 15:04.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 07/05/2024 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7216c08ae8315ce541828af97264f531.



7) Decisão de mérito



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 21.692.780-0

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), no qual se requer a aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN).

O Comitê de Contratações da DPE-PR (CCONTRAT), nos termos do art. 9º¹ da Resolução DPG n. 375/2023, aprovou a solicitação e autuou o presente processo administrativo (fl. 10).

A **justificativa** da contratação é a necessidade em realizar adequações e melhorias estruturais na área externa da sede da DPE-PR no complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN), devido aos danos causados por ventos fortes e tempestades que ocorreram na região e fornecer boas condições de trabalhos aos/às membros/as, servidores/as e estagiário/a e, melhores condições de atendimento aos/às assistidos/as da instituição.

Às fls. 11-12, a Coordenadoria-Geral de Administração estabeleceu o rito ordinário de instrução a ser observado.

O DIM elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (fl. 14; Anexo 1).

Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que, após análise, aprovou² o ETP, uma vez que: (i) todos os requisitos previstos no art. 5º, do anexo III, da Resolução DPG 275/2023 foram observados e atendidos; (ii) que a contratação é a melhor forma de atender o interesse público envolvido por viabilizar o cumprimento das funções institucionais da Defensoria Pública; (iii) contempla todos os elementos necessário para dar base termo de referência a ser elaborado; (iv) foi aprovado pelo Comitê de Contratações da Defensoria Pública (fls. 16-18).

A versão aprovada do **ETP** foi juntada aos autos às fls. 20-27.

Na sequência, o Departamento de Compras e Aquisições (DCA) elaborou o Termo de Referência Preliminar (fl. 39; Anexo 3) e os autos seguiram ao

¹ Resolução DPG n. 375/2023: "Art. 9º Caberá ao Comitê de Contratações deliberar sobre as solicitações de contratação, aprovando-as ou reprovando-as, e emitir despacho de autuação no processo administrativo em que o Documento de Formalização da Demanda foi apresentado."

² Resolução DPG n. 375/2023, Anexo III: "Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Planejamento, por meio do sistema eletrônico de tramitação de documentos, para sua análise e aprovação."

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Departamento de Contratos (DPC), conforme rito processual da fl. 11 - item 6.4, para elaboração das cláusulas para o instrumento jurídico.

O Departamento de Contratos (DPC), após análise criteriosa da demanda objeto da contratação constatou que, dadas as particularidades e natureza do fornecimento do produto envolvido, não se faz necessária a formalização de um contrato para sua efetivação. Registrou-se que, apesar da compra não ser objeto de um contrato formal, é imprescindível que o documento hábil a substituir, contenha as cláusulas necessárias básicas nos termos do artigo 92 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do Anexo 4, foram juntadas aos autos as cláusulas básicas atualizadas ante as alterações trazidas Lei Federal nº 14.133/2021, Deliberação CSDP nº 043/2023 e a Resolução nº 375/2023 que devem acompanhar o documento de contratação equivalente e o procedimento retornou ao DCA, para análise e eventual consolidação do termo de referência (fls. 41-42) e, após, seguiram à CGA para apreciação (fl. 43).

Em análise ao documento, a Coordenadoria-Geral de Administração considerando a inexistência de Ata de Registro de Preço vigente para aquisição do objeto, a ausência e a impossibilidade de inclusão do objeto nos procedimentos licitatórios atuais, aprovou o Termo de Referência analisado, conforme art. 4º, VII, da Resolução DPG n.º 041/2023, uma vez que este reúne os elementos necessários à contratação do objeto em tela de acordo com as expectativas institucionais (fl. 44).

O DCA consolidou o TR Preliminar (fl. 45). A **versão definitiva do TR** foi juntada aos autos às fls. 46-68. O objeto da contratação é a aquisição dos materiais descritos na tabela abaixo, em suas condições e quantidades:

PRODUTO	UNID	QTDE
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNID.	1.200
TRELIÇA H8 COM 6 METROS	UNID.	15
TRELIÇA H8 COM 6 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M ³	5

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



PÓ DE PEDRA	M ³	15
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II -32 (Considerado sacos de 50 KG)	KG	1500
CAL HIDRATADA CH -I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	KG	400
FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M ²	5
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	12
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLI NHO/PAVER/HOLANDES/PA R ALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M ²	60

Realizada a publicação do Aviso de Contratação Direta n. 03/2024, em observância ao § 2^o do art. 63 da Resolução DPG n. 375/2023 (fl. 70), os autos seguiram para pesquisa de preços.

³ Resolução DPG n. 375/2023: “§ 2º Em relação às contratações diretas, o Departamento de Compras e Aquisições deverá providenciar a disponibilização do aviso de contratação direta para as dispensas de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021: I - no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II -

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



O Departamento de Compras e Aquisições utilizou o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), a qual contempla os preços dos materiais atualizados por região.

Em sequência, iniciou-se a busca por fornecedores do ramo, momento em que se utilizou a plataforma “banco de preços” e a base de dados da internet, para extração de mapa de fornecedores. Nesse ínterim, contatou-se 21 (vinte e um) fornecedores, destes 11 (onze) responderam, sendo que 5 (cinco) destas propostas restaram negativas.

Assim, a proposta mais vantajosa foi da empresa IRMÃS NOGAROTTO LTDA (SELITO) - CNPJ n. 79.975.819/0001-24, nome fantasia SELITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO, no valor global de R\$ 12.261,30 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), valor compatível com o praticado no mercado (fls. 45-141).

Foram acostados aos autos: (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 74); (ii) documentos de regularidade da empresa IRMÃS NOGAROTTO LTDA (SELITO) - CNPJ n. 79.975.819/0001-24, nome fantasia SELITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO (fl. 75); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 76); Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 77;107); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 78-79;81-82); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 83); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (fl. 84).

Foi juntada a Indicação Orçamentária – **Informação n. 187/2024** –, certificando a disponibilidade de saldo para o exercício financeiro de 2024 (fls.94-95).

A CDP atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional (fl. 97). Acostou-se a Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 98) e a Nota de Reserva (fl. 99).

No **Parecer Jurídico n. 075/2024**, a Coordenadoria Jurídica (COJ), após análise do procedimento se manifestou pela possibilidade do instrumento de contrato ser substituído por outro instrumento hábil e não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Resolução DPG n. 375/2023 (fls. 100-106).

É o relatório.

no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e III - no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.”

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. V⁴, da Resolução DPG nº 180/2024, que delegou à Primeira Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento.

A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para a contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados no art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;⁵

Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 075/2024 (fls. 100-106), exarado pela COJ, o qual se acata integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde a R\$ 12.261,30 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), não excedendo, portanto, o limite legal estabelecido no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado, atualmente pelo Decreto Federal n. 11.871/2023.

Quanto à escolha do fornecedor – empresa IRMÃS NOGAROTTO LTDA (SELITO) - CNPJ n. 79.975.819/0001-24, nome fantasia SELITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO (fl. 75), constata-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 74); e há manifestação sobre a

⁴ Resolução DPG nº 180/2024: “Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: [...] V – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis;

⁵ Valor atualizado pelo Anexo do Decreto n. 11.871/2023 para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 85-93).

Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada, bem como os comprovantes de consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 75-84;107).

Registra-se que a aquisição analisada neste protocolo contempla os seguintes materiais de construção, em suas condições, quantidades e valores:

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR/UN	TOTAL
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNID.	1.200	3,17	3.804,00
TRELIÇA H8 COM 6 METROS	UNID.	15	26,90	403,50
TRELIÇA H8 COM 6 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	5	169,90	849,50
PÓ DE PEDRA	M³	15	149,90	2.248,50
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II -32 (Considerado sacos de 50 KG)	KG	1500	35,50	1.065,00
CAL HIDRATADA CH -I PARA ARGAMASSAS (Considerado sacos de 20 KG)	KG	400	14,90	298,00
FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	5	20,90	125,40

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	12	6,20	74,40
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M ²	60	56,55	3.393,00
VALOR GLOBAL				R\$ 12.261,30

A Coordenadoria de Planejamento acostou Informação n. 187/2024/CDP, contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária, e atestou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2024 (fls. 94-96), bem como a consonância da despesa com o planejamento institucional (fl. 97). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 98).

A Coordenadoria Jurídica entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Resolução DPG n. 375/2023, não havendo, assim, impeditivo para sua contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 075/2024 (fls. 100-106).

Portanto, concluída a presente análise, infere-se que a instrução deste procedimento administrativo de dispensa de licitação com base no valor observou as exigências estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021 e pelo regulamento interno vigente no âmbito desta instituição – Resolução DPG n. 375/2023.

Nesse contexto, entende-se como oportuna e conveniente a efetivação desta aquisição por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão presentes os requisitos legais e normativos para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde à aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



do Paraná (DPE-PR), localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN). A aquisição contempla apenas os materiais de construção, tendo em vista que a mão de obra ficará a cargo do DEPEN.

Diante do exposto:

1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Anexo do Decreto Federal n. 11.871/2023 e da Resolução DPG n. 375/2023, conforme demais especificações constantes nestes autos;
2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação;
3. Publique-se o Termo de Dispensa no Diário Eletrônico da DPE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)⁶;
4. Disponibilizem-se os documentos da fase interna no Portal da Transparência desta instituição⁷;
5. Encaminhe-se o presente expediente à Coordenadoria de Planejamento para o prosseguimento do feito.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

⁶ Res. DPG n. 375/2023: “Art. 63. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94 e o § 2º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as seguintes diretrizes. [...] § 3º Ainda em relação às contratações diretas, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado deverá providenciar a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: I - no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e III – no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.”

⁷ Res. DPG n. 121/2024: “Art. 4º As seguintes unidades administrativas serão as responsáveis por disponibilizar no Portal da Transparência da Defensoria Pública as informações de interesse coletivo ou geral que produzam ou tenham sob sua responsabilidade, dentre elas: [...] VIII - Secretaria da Subdefensoria Pública-Geral: processos de contratações diretas, com dispensas e inexigibilidade de licitação,”

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **21.692.7800.AutorizaDispensa.MuopavimentacaoeforroDEPENDPEPR2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 23/05/2024 14:40.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 21/05/2024 18:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
259258a990e0f4193c7c207e08478dd7.



8) Termo de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/2024
PROTOCOLO N. 21.692.780-0

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN), conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.692.780-0.

CONTRATADO: IRMÃS NOGAROTTO LTDA (SELITO)
NOME FANTASIA: SELITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 79.975.819/0001-24

PREÇO: R\$ 12.261,30 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes

Fonte:

501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade em realizar adequações e melhorias estruturais na área externa da sede da DPE-PR no complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN), devido aos danos causados por ventos fortes e tempestades que ocorreram na região e fornecer boas condições de trabalhos aos/às membros/as, servidores/as e estagiário/a e, melhores condições de atendimento aos/às assistidos/as da instituição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 74 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n. 9.412/2018 e Resolução DPG n. 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeDispensa_003.2024Ref.21.692.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 23/05/2024 14:40.

Inserido ao protocolo **21.692.780-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 21/05/2024 18:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e3842aad50b808c2d590354c5a9a3ba.